

CÓDIGO DE CONDUTA
&
COMPLIANCE FORNECEDORES

2023

BELEZA, SAÚDE E BEM-ESTAR
DESENVOLVEMOS A CIÊNCIA DO BEM-ESTAR PARA A SOCIEDADE

Somos uma indústria química 100% brasileira que cria, desenvolve e fabrica ingredientes para as indústrias Cosmética, Alimentícia, Veterinária, Farmacêutica e Magistral com um amplo portfólio desde 1984.

ESTAMOS PRESENTES EM MAIS DE 20 PAÍSES



CÓDIGO DE CONDUTA & COMPLIANCE FORNECEDORES

Introdução

A AQIA não apenas oferece produtos de alta qualidade, mas também se empenha em conduzir seus negócios em total conformidade com a legislação vigente, pautando-se pela integridade e honestidade. Portanto, esperamos que todos os terceiros com os quais trabalhamos, especialmente nossos fornecedores, adotem um comportamento semelhante.

Este código de conduta de Fornecedores (Supplier Code ou apenas “Código”) específica e ajuda na contínua implementação dos Princípios Corporativos de Negócio ao estabelecer determinados padrões mínimos não negociáveis abaixo elencados, para os quais solicitamos o respeito e a adoção por parte de nossos Fornecedores, seus funcionários, agentes e subcontratados (conjuntamente tratados neste Código somente como os “Fornecedores”) durante a condução de negócios com a AQIA. É responsabilidade dos Fornecedores instruírem, de forma apropriada, seus funcionários, agentes e subcontratados.

Ao aceitar este Código, os Fornecedores reconhecem que todos os acordos, contratos e relações comerciais com a AQIA, existentes e futuros, estarão sujeitos às disposições aqui contidas.

Elaborado e Publicado por
Depto. Jurídico / Compliance

Público-alvo
Colaboradores / Fornecedores AQIA / Compras AQIA

Aprovado por
Comitê Diretivo

Direitos autorais e confidencialidade
O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado para terceiros sem a devida autorização.
Todos os direitos pertencem a AQIA Química Inovativa Ltda.

Sumário

INTEGRIDADE	4
RELACIONAMENTO	5
CONCORRÊNCIA	6
CONFLITO DE INTERESSES	7
PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTOS	7
SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE	8
DIREITOS HUMANOS	10
DIREITOS TRABALHISTAS	11
SEGURANÇA E SAÚDE	12
CONFIDENCIALIDADE	13
AUDITORIA E RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO	13
CONFORMIDADE ADUANEIRA	14
COMUNICAÇÕES	15
TERMO DE COMPROMISSO	15

Integridade

Os Fornecedores devem cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis em vigor no Brasil, caso tenham operações no território brasileiro, assim como o cumprimento das leis e regulamentos em seus países de origem. Isso inclui, mas não se limita, o respeito à saúde, a segurança, aos direitos humanos, trabalhistas, ao meio ambiente, a legislação local, inclusive fiscal, tributária e anticorrupção.

O não conhecimento das leis, normas e regulamentos em geral, não é defesa para justificar uma violação aos mesmos. Esperamos que todos os fornecedores realizem os melhores esforços para se familiarizar com as leis, normas e regulamentos que afetam suas atividades e as cumpram integralmente. Não negocie, ofereça, prometa, receba, viabilize, pague, autorize ou proporcione suborno, inclusive “pagamentos facilitadores”.

Valorizamos nossa reputação de conduzir negócios com honestidade e integridade. É vital manter esta reputação uma vez que gera confiança no nosso negócio com clientes, acionistas, investidores, fornecedores, concorrentes e outras pessoas, o que significa ser bom para os negócios.

Não negociamos, oferecemos, prometemos, recebemos, viabilizamos, pagamos ou autorizamos subornos para melhorar ou assegurar nossas atividades, direta ou indiretamente, e ninguém está autorizado a fazê-lo ou autorizar que terceiros façam isso em nome da AQIA ou mesmo em nome próprio. Pagamentos de facilitação também serão considerados como suborno.

Não adotamos, não incentivamos e não permitimos a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme disposto em lei.

Em todas as suas atividades, os Fornecedores jamais poderão, diretamente ou por meio de intermediários, oferecer ou prometer qualquer vantagem pessoal ou imprópria com o intuito de obter ou manter um negócio ou outro benefício de terceiros, quer sejam públicos ou privados. Os Fornecedores tampouco podem aceitar ou oferecer (tais como “brindes”) quaisquer dessas vantagens em troca de tratamento preferencial de terceiros.

Devemos prevenir o uso das nossas operações para fins de lavagem de dinheiro ou qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo ou outras atividades criminais.

Determinadas jurisdições podem publicar listas de indivíduos e organizações em relação às quais a Empresa está proibida de receber ou distribuir recursos de acordo com as leis contra lavagem de dinheiro, assim como listas relacionadas com empresas envolvidas em corrupção ou mesmo proibidas de contratar com a Administração pública por atos de corrupção. Os Fornecedores devem exercer razoável cautela a fim de assegurar que não se relacionem com terceiros que sejam controlados ou estejam agindo por conta de tais entidades e organizações sujeitas às restrições impostas por determinadas jurisdições. Isso inclui solicitar que referidos terceiros apresentem declarações de que cumprem com práticas anticorrupção e antilavagem de dinheiro e não estão sujeitos às restrições nos documentos a serem firmados com a Empresa.

Relacionamento

Nossos Fornecedores influenciam diretamente sobre a qualidade dos nossos produtos e serviços. Por isso, valorizamos a relação de parceria, levando em consideração o que é bom para todos os públicos envolvidos e de acordo aos preceitos deste Código.

AAQIA pratica a livre concorrência, a transparência e a equidade no processo de contratação de seus Fornecedores, bem como o cumprimento dos contratos.

A AQIA incentiva que seus Fornecedores:

- a) Cumpram e monitorem suas cadeias de valor à prevenção e combate ao trabalho forçado ou compulsório, discriminação, assédio moral e/ou sexual, sonegação tributária, corrupção e lavagem de dinheiro;
- b) Tenham políticas internas e/ou programas de inclusão social, código de conduta ética, responsabilidade empresarial;
- c) Façam gestão de sua cadeia de fornecimento, identifiquem os fornecedores críticos do ponto de vista de ESG e estabeleçam metas de melhorias junto a este grupo de fornecedor;
- d) Façam gestão dos riscos econômicos, sociais, trabalhistas, tributários e ambientais em sua cadeia de fornecimento, visando a continuidade do negócio;

e) Cumpram e recomendem aos seus fornecedores: o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus Funcionários, práticas que visem garantir salários que satisfaçam aos padrões mínimos da categoria da região, sejam suficientes para atender as necessidades básicas e garantam-lhes condições de saúde e segurança previstas por lei aos seus Funcionários e trabalhadores terceirizados.

f) Nossos fornecedores devem respeitar os direitos das comunidades e dos povos indígenas, mantendo o acesso tradicional à terra e aos recursos. A AQIA orienta os Fornecedores a colaborar com as comunidades locais a fim de implementar melhorias nas suas atividades produtivas. Nossos fornecedores devem ter responsabilidade perante as comunidades locais nos quais operam, conduzindo os negócios de maneira a criar boas relações .

A AQIA contrata fornecedores cujas práticas de gestão estejam aderentes aos preceitos deste Código, e tem como objetivo permanente a expansão da base de fornecimento, sem restrições a fornecedores pelo tamanho, porte ou localização, desde que estejam em condições de oferecer seu produto ou serviço em conformidade com as necessidades e especificações divulgadas e que estejam aptos ao fornecimento do ponto de vista administrativo.

Concorrência

Na AQIA, valorizamos a concorrência justa e livre entre nossos fornecedores. Não toleramos práticas como:

- a)** Oferecer melhores preços, fruto de não conformidade à legislação (trabalhista, tributária etc.);
- b)** Compactuar com a formação de trustes e cartéis;
- c)** Realizar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude e/ou espionagem empresarial;
- d)** Realizar ou contribuir com práticas comerciais coercitivas e de abuso de poder econômico;
- e)** Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitadores para acelerar uma ação que lhe diga respeito.

Conflito de Interesses

É fundamental que interesses pessoais não entrem em conflito com os interesses da AQIA, do fornecedor ou de outros. Exemplos de uma situação de conflito de interesses:

- a) Atividades, profissionais ou não, exercidas por Funcionários da AQIA para Fornecedores;
- b) Relações particulares de Funcionários da AQIA com Fornecedores que comprometam a imparcialidade nos negócios;
- c) A existência de parentesco, de até 4º grau, com Funcionários da AQIA e/ou com respectivos cônjuges, sobretudo em áreas envolvidas no processo de análise técnica ou comercial do fornecedor conflitante. A eventual existência de parentesco deve ser comunicada formalmente por meio de canal confidencial, a fim de que seja analisado o conflito de interesse, antes da assinatura de qualquer acordo comercial.

Presentes, brindes, hospitalidades e entretenimentos

Em nenhuma circunstância serão permitidos presentes, hospitalidades ou entretenimentos oferecidos ou recebidos por pessoas que possuam uma relação comercial com a AQIA. Caso ocorra tal situação, a orientação é que seja recusado imediatamente em conformidade com as diretrizes de Compliance, uma vez que situações como essa podem comprometer a isonomia da AQIA.

É autorizado exclusivamente o ato de receber e conceder brindes, desde que seja sempre guiado pelo princípio da honestidade, sem a intenção de obter vantagens indevidas, e que a troca ocorra de forma aberta e transparente.

Para melhor compreensão, segue abaixo alguns conceitos:

Presentes: objetos ou serviços, de uso ou consumo pessoal, que possuem valor comercial e que não se enquadram na definição de Brindes.

Brindes: São itens que não têm valor comercial ou cujo valor de mercado seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Estes brindes são oferecidos ou recebidos por cortesia, para fins de propaganda, divulgação da marca, ou em comemorações de eventos. São de caráter geral, ou seja, não se destinam a beneficiar uma única pessoa, e normalmente apresentam o logotipo da AQIA ou do fornecedor que concede o brinde aos nossos colaboradores. Exemplos: agendas, calendários, cadernos, bloco de notas, chaveiros e canetas.

Hospitalidade: compreende deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres etc.), hospedagens, alimentação e receptivos, relacionados ou não a atividades de negócios. A hospitalidade de caráter exclusivo de turismo ou a lazer é considerada presente.

Entretenimento: atividades ou eventos que tenham como principal fim proporcionar lazer aos seus participantes, tais como festas, shows, eventos esportivos, refeições, entre outros.

Em caso de dúvidas sobre a possibilidade de aceitar ou oferecer algum tipo de brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento, deve ser solicitado auxílio do Dep. de Compliance.

Sustentabilidade e Meio Ambiente

A AQIA está comprometida em apoiar e promover práticas operacionais e produtivas que sejam sustentáveis. Nossas atividades são guiadas pela estrita conformidade com a legislação e as normas ambientais, com o objetivo de otimizar o uso dos recursos naturais, promover o desenvolvimento sustentável e preservar a natureza e a biodiversidade. Esses conceitos desempenham um papel crucial em nossas estratégias de fornecimento e desenvolvimento de fornecedores. Esperamos que nossos fornecedores busquem continuamente melhorar a eficiência e a sustentabilidade de suas operações, implementando programas de reciclagem e preservação dos recursos naturais do nosso planeta.

AAQIA tem participação ativa nos valores ESG e na proteção dos ecossistemas onde estão localizadas suas unidades industriais. Sendo assim, a AQIA espera que todos os seus Fornecedores:

- a)** Respeitem e cumpram todas as disposições da legislação ambiental vigente e aplicável, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente, bem como a executar seus serviços e/ou atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento das seguintes legislações – caso o Fornecedor tenha atividade em território brasileiro - Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e Lei n.º 12.305/10 Política Nacional de Resíduos Sólidos. Também se espera que o Fornecedor implemente esforços nesse sentido junto aos seus respectivos representantes e fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a se prevenir contra práticas danosas a este. A certificação de sistemas de gestão ambiental é vista como boa prática de gestão e sua implementação recomendada;
- b)** Informem imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relativos ao meio ambiente (por exemplo, vazamentos ou emissões fora dos padrões de conformidade), para possibilitar a investigação das causas e dar início a ações corretivas e preventivas;
- c)** A AQIA proíbe estritamente quaisquer testes em animais, dessa forma incentivamos o investimento na ciência, inovação e tecnologia, optando por testes alternativos.
- d)** O PKO (Palm Kernel Oil), uma de nossas principais matérias primas, é originada de recursos naturais renováveis, e, para garantir o seu consumo e produção sustentável, a AQIA se tornou membro do RSPO (Roundtable on Sustainable Palm Oil). Portanto, nosso compromisso com a obtenção de PKO e seus derivados estão de acordo com as práticas de NDPE “No Deforestation, No Peat and No Exploitation”. Buscamos estabelecer parcerias dentro de nossa cadeia de valor, a fim de desenvolver soluções que resultem no fornecimento responsável, estabelecendo diretrizes e requisitos aplicáveis a todos os nossos fornecedores de PKO.
- e)** A AQIA tem o compromisso de não desenvolver sobre florestas de alto estoque de carbono (HCS - High Carbon Stock) ou áreas de alto valor de conservação (HCV - High Conservation Value), dessa forma buscamos fornecedores comprometidos com o mesmo valor:
- ✓ Não desenvolver sobre áreas de turfa, independentemente de sua profundidade;
 - ✓ Não realizar queimadas para preparação do plantio ou replantio do solo;
 - ✓ Qualquer nova atividade de desenvolvimento deve utilizar os princípios e critérios do RSPO (Roundtable on Sustainable Palm Oil);
 - ✓ Aplicar as boas práticas de gestão do RSPO para plantações já existentes em turfas;
 - ✓ Trabalhar com especialistas e partes interessadas para explorar opções para restauração das turfas;
 - ✓ Aumentar a fonte de óleo de palma de cadeias que estão totalmente comprometidas com as políticas NDPE e HCS;
 - ✓ Investir na redução progressiva de poluição e emissões, incluindo gases de efeito estufa associadas às plantações existentes.

Direitos Humanos

A AQIA tem o compromisso de respeitar e promover os direitos humanos em todas as suas atividades. Buscamos estabelecer relações cordiais, de confiança e respeito, bem como uma conduta digna e honesta entre nossos funcionários e os funcionários de nossos fornecedores, independentemente de hierarquia, cargo ou função.

Esperamos que nossos fornecedores estejam atentos a possíveis situações e adotem as medidas apropriadas. Para isso devem:

- a) Obedecer a todas as leis, regulamentos e procedimentos sobre saúde e segurança do trabalho, sobre a relação trabalhista e Direitos Humanos;
- b) Não adotar comportamentos perigosos ou ilegais;
- c) Não permitir que seus funcionários portem, distribuam ou estejam sob a influência de substâncias que possam impactar em seu discernimento e profissionalismo enquanto estiverem nas dependências da AQIA ou conduzindo negócios dela; e
- d) Não permitir que seus funcionários portem ou usem qualquer tipo de arma ou qualquer tipo de material explosivo e/ou inflamável nas dependências da AQIA, a não ser que expressamente autorizado.
- e) Sob nenhuma circunstância os Fornecedores devem usar ou de qualquer outra forma se beneficiar de **trabalhos forçados** ou compulsórios. Da mesma forma, é expressamente vedado o uso de **trabalho escravo**, assim como o uso de punição física, confinamento, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abuso como método de disciplina ou controle. Os Fornecedores não deverão utilizar fábricas ou unidades de produção que utilizem mão de obra escrava ou não remunerada; os Fornecedores também não deverão subcontratar a fabricação de produtos e serviços com terceiros, que utilizem as práticas acima descritas.
- f) O uso de **trabalho infantil** pelos Fornecedores é terminantemente proibido. Entende-se como trabalho infantil, aquele que seja perigoso ou prejudicial às crianças, de forma mental, física, social ou moral, ou que interfira inadequadamente com as suas necessidades educacionais.

- g)** Os Fornecedores devem garantir que o trabalho realizado por seus funcionários esteja de acordo com a legislação vigente e os padrões obrigatórios do setor quanto ao número de horas e dias trabalhados. Em caso de conflito, deve prevalecer os termos da legislação nacional.
- h)** Os funcionários dos Fornecedores devem receber salários e benefícios que estejam integralmente de acordo com as leis aplicáveis vigentes e nos termos dos respectivos acordos coletivos.
- i)** Os Fornecedores deverão implementar uma política em conformidade com a legislação vigente, que proíba expressamente a **discriminação** na contratação e na conduta de trabalho, com relação a raça, cor, sexo, religião, faixa etária, deficiências físicas, ou que, de qualquer outra forma, sejam previstas em lei.
- j)** A AQIA não firmará relação comercial com Fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho escravo e infantil, de exploração sexual de crianças ou ainda outras não conformidades com os Direitos Humanos e relações profissionais ratificados pela ONU, OIT e demais mecanismos internacionais.

Direitos Trabalhistas

Os Fornecedores da AQIA devem remunerar seus Funcionários e prover todos os benefícios legalmente determinados. Deverão também zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem em conformidade com a legislação trabalhista do local de atuação e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

O fornecedor deve proporcionar a seus Funcionários um ambiente de trabalho com condições físicas e psicológicas adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, devendo ainda:

- a)** Obedecer a todas as leis e procedimentos internos sobre saúde e segurança do trabalho, legislações nacionais, internacionais e princípios de Direitos Humanos;
- b)** Se abster de adotar comportamentos perigosos ou ilegais;
- c)** Conhecer e praticar as orientações da Empresa quanto à saúde e segurança, são elas:

- Comunicar e tratar todo cenário de risco assim que identificado;
- Liberar a Permissão de Trabalho no local do serviço, quando aplicável, e implementar todas as salvaguardas necessárias;
- Realizar qualquer atividade em condições seguras e recusar-se a realizar o trabalho caso haja indício de insegurança;
- Realizar todas as atividades com Equipamentos de Proteção Individual (“EPIs”), além de Equipamentos de Proteção Coletiva (“EPCs”) e ferramentas adequadas;
- Permitir a realização de atividades críticas somente por pessoas qualificadas e aptas;
- Registrar, comunicar e viabilizar a investigação de 100% dos acidentes e todos os incidentes considerados de alto potencial de gravidade ou que, ainda que assim não sejam considerados, seja requisitado pela AQIA.

Segurança e Saúde

Ambiente de Trabalho

Os Fornecedores deverão oferecer aos seus funcionários condições de trabalho seguras e saudáveis. Como condições mínimas, devem ser garantidos: água potável, instalações sanitárias adequadas, saídas de emergência, equipamentos essenciais de segurança, acesso a cuidados médicos emergenciais, local de trabalho adequadamente iluminado e adequado. Além disso, suas instalações devem ser construídas e ter a respectiva manutenção realizada de acordo com os padrões definidos nos códigos e regulamentos vigentes.

Qualidade e Segurança dos Produtos

Todos os produtos e serviços entregues pelos Fornecedores devem atender os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente. Ao realizar negócios com a AQIA ou em nome desta, os Fornecedores devem cumprir as exigências de qualidade requeridas pela AQIA, cujas especificações são previamente acordadas entre as partes.

Confidencialidade

A AQIA espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados pelos seus Fornecedores com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual da AQIA. O acesso às informações da AQIA deverá ser limitado àquelas pessoas que tenham necessidade de receber a informação e só usá-la para o fim específico do fornecimento ou prestação do serviço.

Fornecedores devem tratar como confidenciais as informações não públicas recebidas pela Empresa obedecendo as leis de proteção de dados, por qualquer meio ou forma, incluindo, mas não se limitando a informações pessoais ou financeiras, durante a elaboração de suas propostas, e durante a vigência de seus contratos e/ou propostas. A confidencialidade se estende indefinidamente após o término de seus contratos ou até que estas informações, porventura, tornem-se públicas.

Na AQIA, as informações internas e externas são tratadas com extremo cuidado. Por isso é necessário que todas as informações recebidas pelo fornecedor sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e que todos os envolvidos compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança e assegurem a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos de informação.

No caso de qualquer divulgação indevida de informações confidenciais da empresa, seja de natureza administrativa, industrial ou intelectual, os infratores estarão sujeitos a medidas legais, incluindo penalidades civis e criminais, bem como as sanções previstas na Lei 9.279/96 - Lei de Propriedade Industrial.

Auditoria e Rescisão do Contrato de Fornecimento

A AQIA se reserva o direito de a qualquer tempo verificar se os Fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código

No caso de conhecimento de quaisquer ações ou condições que violem este Código, a AQIA poderá exigir aos Fornecedores medidas corretivas ou, alternativamente, rescindir de pleno direito o Contrato de Fornecimento, se não sanadas as irregularidades em um período de 15 (quinze) dias.

A AQIA se reserva o direito de tomar as medidas legais e disciplinares cabíveis para as violações ao presente Código. Em casos mais graves, as ações podem resultar no encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes e, conforme o caso, poderão ser instaurados procedimentos legais contra descumprimentos graves dos fornecedores.

Conformidade Aduaneira

Os operadores OEA devem aderir a todas as leis, regulamentos e procedimentos adequados. Isso engloba a apresentação precisa e pontual de documentos aduaneiros, o pagamento de impostos e taxas devidos, bem como a cooperação com as autoridades aduaneiras em auditorias e inspeções.

Gestão de segurança: Os operadores são responsáveis por adotar medidas de segurança visando proteger suas instalações, mercadorias e informações. Isso pode incluir a utilização de tecnologias de segurança, controle de acesso, monitoramento de cargas, verificação de identidade e a realização de treinamentos adequados para os funcionários.

Transparência e colaboração: É necessário que os operadores forneçam informações precisas e abrangentes às autoridades aduaneiras, além de cooperarem plenamente durante as inspeções e investigações. Essa cooperação envolve divulgar informações relevantes sobre suas atividades, parceiros comerciais e histórico de conformidade.

Integridade e ética: É necessário que os operadores adotem elevados padrões de integridade e ética em suas atividades comerciais. Isso implica evitar práticas fraudulentas, suborno, corrupção e qualquer outra atividade ilícita. Além disso, é fundamental que os operadores estabeleçam políticas internas para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

Monitoramento e melhoria contínua: Os operadores certificados como Operadores Econômicos Autorizados (OEA) devem estabelecer procedimentos de monitoramento interno para assegurar a conformidade contínua com os requisitos do programa. Isso pode envolver auditorias internas, avaliação de desempenho e implementação de medidas corretivas, quando necessário. Além disso, é essencial que os operadores estejam comprometidos em participar de iniciativas de melhoria contínua e compartilhar as melhores práticas com outros operadores certificados como OEA.

Comunicações

As denúncias relacionadas a toda e qualquer afronta a este código devem ser encaminhadas ao Canal de Denúncias disponibilizado no site da AQIA: <https://aqia.net/>

Dúvidas, através do e-mail: compliance@aqia.net

Termo de Compromisso

Declaro ter lido e compreendido o Código de Conduta de Fornecedores AQIA e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo, zelando por sua efetiva aplicação.

_____, ____ de _____ de 20____

Local

dia

mês

ano

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____



AQIA QUIMICA INOVATIVA LTDA.

Rua Rosa Mafei, 563 - Bonsucesso - Cep: 07177-110 - Guarulhos/SP - Tel.: 55 11 2436 3133



www.aqia.net



@aqiaquimica



@aqiainternational



AQIA Química Inovativa